

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INOVAÇÃO - PPGDI
MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL PROCESSO SELETIVO
TURMA ESPECÍFICA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO - TJPE

A Universidade Católica de Pernambuco torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Inovação – PPGDI –, destinado a Magistrados(as) e Servidores(as) efetivos(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 1.1. As pré-inscrições on-line estarão abertas de 01 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025 para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Direito e Inovação.
- 1.2. Área de concentração: Inovações, Instituições e Justiça (vide Anexo 3).
- 1.3. Linhas de Pesquisa:
 - (1) Mediação, Resiliência e Inovação Social (vide Anexo 3);
 - (2) Instituições Jurídicas, Inovações de Mercado e Tecnologia (vide Anexo 3).
- 1.4. O curso é presencial e as aulas ocorrerão no sistema de módulos, quinzenalmente: sexta-feira (noite) e sábado (manhã e tarde).
- 1.5. As aulas ocorrerão no Bloco G4 da Universidade Católica de Pernambuco e nas instalações da ES-MAPE/TJPE.
- 1.6. Em relação à frequência, o discente deverá alcançar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas aulas e demais atividades escolares em cada módulo.
- 1.7. A participação do(a) servidor(a) no curso está condicionada à disponibilidade de tempo e ao cumprimento das exigências acadêmicas estabelecidas, devendo, nos casos de incompatibilidade entre a carga horária do curso e o expediente funcional, obter a anuência da chefia imediata, com a devida pactuação da compensação da carga horária. Ressalta-se que não será exigida, pela Escola Judicial, a apresentação de documento comprobatório da referida autorização.
- 1.8. O deslocamento do(a) magistrado(a) ou servidor(a) para participação no curso não ensejará pagamento de passagens aéreas ou diárias pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, cabendo ao(à) aluno(a) arcar integralmente com tais despesas.
- 1.9. A proposta metodológica é baseada em metodologias ativas, especialmente a aprendizagem baseada em problemas, projetos e serviços, Design Thinking e ferramentas ágeis.
- 1.10. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá consistir na produção de projetos técnicos; desenvolvimento de aplicativos; materiais didáticos e instrucionais; produtos, processos e técnicas; relatórios finais de pesquisa; softwares; estudos de caso; projetos de aplicação ou de adequação tecnológica e de inovação tecnológica.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas 30 (trinta vagas), sendo, 15 (quinze) vagas destinadas a Magistrados(as) e 15 (quinze) vagas destinadas a Servidores(as) do quadro efetivo do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.2. As vagas que não forem preenchidas por Magistrados(as) ou Servidores(as) serão redistribuídas entre esses públicos, de modo a assegurar o pleno aproveitamento das oportunidades de capacitação.
- 2.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 2.4. Os candidatos deverão ser portadores de diplomas de graduação em Direito ou áreas afins, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura. São exemplos

de áreas afins admitidas, entre outras, as graduações em: Administração, Ciência Política, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, Relações Internacionais, Serviço Social, História, Comunicação Social (com foco em políticas públicas, regulação ou tecnologias digitais), Engenharia (quando associada à regulação, sustentabilidade, urbanismo ou inovação pública), Tecnologia da Informação, Ciência de Dados ou Sistemas de Informação (quando voltados à transformação digital, proteção de dados ou inteligência artificial aplicadas ao Direito).

- 2.5. A pertinência da formação do(a) candidato(a) será analisada em conjunto com a proposta de projeto apresentada, cabendo comissão da seleção deliberar sobre casos omissos ou situações excepcionais.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. A pré-inscrição será feita pelo site <https://portal2.unicap.br/RM/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=10&ps=284#/es/inscricoeswizard/dados-basicos> e toda a documentação relacionada no item 3.6 do presente Edital deverá ser enviada até o dia 06 de outubro de 2026, para o endereço eletrônico **ppgdi.sec@unicap.br**, inserindo como título da mensagem “SELEÇÃO 2026 PPGDI MESTRADO PROFISSIONAL”, sob pena de indeferimento da candidatura ao PPGDI.

- 3.2. Toda a documentação pertinente à pré-inscrição deverá ser legível e encaminhada no formato PDF, em um único e-mail e com dois arquivos, sendo o primeiro arquivo com a documentação do item 3.6. (a) a (j) e o segundo com o documento do item 3.6 (k). Havendo necessidade, a Secretaria poderá solicitar cópia física dos documentos enviados pelo candidato.

- 3.3. Não é permitida a modificação ou complementação posterior da documentação exigida.

- 3.4. Os documentos impressos devem ser entregues na Secretaria da Pós-graduação Stricto Sensu até o final do primeiro semestre do ano de 2026.

- 3.5. Os documentos emitidos no exterior deverão estar cancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

- 3.6. São exigidos os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Ficha Funcional do(a) magistrado(a) ou servidor(a), disponível na Intranet do TJPE, acessível por meio do seguinte endereço eletrônico <https://fichafuncional.app.tjpe.jus.br/xhtml/relatorio/fichaFuncional.xhtml>
- c) Certidão de nascimento/casamento ou certidão com averbação de divórcio;
- d) Certificado de quitação com o serviço militar (até 45 anos de idade);
- e) Cópia do diploma, devidamente registrado em órgão competente, ou certificado de conclusão da graduação. No caso de estudantes concluintes de graduação 2025.2, deve ser apresentado a declaração de possível conclusão. Uma vez aprovado no processo seletivo do mestrado, apresentar à secretaria o certificado de colação de grau até o último dia de matrícula, caso contrário, sua matrícula não será efetuada e a vaga será destinada aos candidatos suplentes. O Diploma deverá ser entregue em até 06 (seis) meses, contados a partir do último dia de matrícula.
- f) Cópia do histórico escolar da graduação.
- g) Currículo *Lattes* (modelo do CNPq site www.cnpq.br – Plataforma Lattes), devendo o candidato anexar a documentação comprobatória (cópias de atestados, declarações, publicações de artigos

científicos, livros e capítulos de livros, certificados de apresentação de trabalho em eventos e cópias de publicações em anais, páginas de carteira de trabalho, produções técnicas).

- h) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Após a entrega da documentação, esse valor não será devolvido.
- i) Ficha de Inscrição totalmente preenchida https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscriver).
- j) Termo de Compromisso, anexo IV a esse Edital, devidamente preenchido e assinado.
- k) Pré-projeto de Pesquisa de acordo com o modelo disponibilizado em Anexo I ao presente Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada conforme calendário disposto no item 06 do presente Edital.

4.2. A seleção dos(as) candidatos(as) será executada por Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI).

A nota do candidato será calculada da seguinte maneira:

$$\frac{(n1.2) + (n2.2) + (n3.1)}{5}$$

n1 = Nota do Pré-projeto de Pesquisa (Etapa 1)

n2 = Nota da Entrevista (Etapa 2)

n3 = Nota do Currículo Lattes de acordo com o anexo II ao presente Edital. (Etapa 3).

A n3 = número de pontos/10.

4.3. O(a) candidato(a) cuja inscrição for homologada será submetido(a) ao Processo Seletivo, composto pelas seguintes fases:

4.3.1. Primeira Fase – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (classificatória e eliminatória):

A Comissão de Seleção procederá à avaliação dos pré-projetos apresentados, com base nos critérios estabelecidos no Anexo I do presente Edital. Serão considerados(as) aprovados(as) para a fase subsequente:

- a) até o limite de 60 (sessenta) inscrições homologadas, todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem aprovação nesta fase;
- b) a partir da 61ª (sexagésima primeira) inscrição homologada, apenas os(as) 60 (sessenta) candidatos(as) mais bem classificados(as) na análise do pré-projeto.

4.3.2. Segunda Fase – Entrevistas (classificatória e eliminatória):

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Primeira Fase serão entrevistados(as) pela Comissão de Seleção em sessões individuais, nos termos no anexo VI, realizadas de forma virtual e síncrona, por meio da plataforma Microsoft Teams. O link de acesso será disponibilizado aos(às) candidatos(as) no sítio eletrônico oficial do Programa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização das entrevistas.

4.3.3. Terceira Fase – Análise do Currículo Lattes e da Documentação Comprobatória (classificatória):

A Comissão de Seleção procederá à apreciação do currículo Lattes e da documentação comprobatória apresentada, nos termos do Anexo II deste Edital, considerando, para fins de pontuação, as produções acadêmicas, técnicas e profissionais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 Estará impedido de participar do processo seletivo, os magistrados (as) e servidores(as) que:

5.1.1. Estiver respondendo a processo disciplinar;

5.1.2. Tiver recebido punição disciplinar até 01 (um) ano antes do último dia de inscrição, ou seja, dia 30 de setembro de 2025;

5.1.3. Estiver cursando pós-graduação com bolsa concedida pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE;

5.1.4. Estiver cursando curso de pós-graduação stricto sensu ou possuir título de Mestre ou Doutor;

5.1.5. Estiver usufruindo de licenças e afastamentos em razão de:

- a) serviço militar;
- b) atividade política;
- c) trato de interesses particulares;
- d) desempenho de mandado classista;
- e) servir em outro órgão ou entidade;
- f) exercício de mandato eletivo;
- g) estudo ou missão no exterior;
- h) acompanhamento de cônjuge ou companheiro

5.2 Ao final da seleção, a Esmape consultará a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Corregedoria-Geral de Justiça acerca de afastamentos e processos administrativos.

6. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Pré-inscrição - (<i>online</i>)	01/09/2025 a 06/10/2025	<i>On-line</i>
Envio da ficha de inscrição e entrega de documentos	até 07/10/2025	<i>On-line</i>
Divulgação da homologação das inscrições	10/10/2025	<i>On-line</i>
Divulgação dos resultados da 1ª Fase: Análise do pré-projeto de pesquisa	17/10/2025 (17h)	<i>On-line</i>
Prazo para recurso – 1ª fase	17 a 20/10/2025	<i>On-line</i>
Resultado do recurso da 1ª fase e Divulgação da Programação das entrevistas e link de acesso (2ª fase)	22/10/2025 (17h)	
Realização das entrevistas – 2ª Fase: Entrevistas	24/10/2025 a 03/11/2025	<i>On-line</i>
Divulgação dos resultados da 2ª Fase: entrevistas	04/11/2025 (17h)	<i>On-line</i>
Prazo para recurso – 2ª fase: Entrevistas	04 a 05/11/2025	<i>On-line</i>
Resultado do recurso da 2ª fase e Divulgação dos resultados da 3ª fase: Análise do Currículo Lattes e da Documentação Comprobatória (classificatória)	06/11/2025 (17h)	<i>On-line</i>
Divulgação do RESULTADO FINAL	07/11/2025 (17h)	<i>On-line</i>
Período de realização de matrículas	10 a 14/11/2025	Unicap
Realização da aula inaugural	(A DEFINIR)	Unicap/ESMAPE
Início das aulas	Março 2026	Unicap/ESMAPE

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção respeitando o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Inovação.

7.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios:

- a. maior produção técnica;
- b. maior nota na entrevista;
- c. tempo de serviço na instituição (TJPE)
- d. idade, sendo selecionado o(a) de maior idade.

7.3 Para que o discente do PPGDI esteja apto a defesa do Trabalho de Conclusão de curso, além dos demais requisitos presentes no Regimento Interno do Programa, será necessário apresentar perante a secretaria do Programa o certificado de proficiência em idioma estrangeiro, escolhido pelo candidato entre inglês, espanhol, francês ou italiano. O(A) candidato(a) que não tiver o referido certificado no momento da inscrição na presente seleção, poderá anexá-lo perante a secretaria do Programa até o 18º mês de curso. O(A) candidato(a) poderá, ainda, cursar disciplina isolada em curso de graduação na Universidade Católica de Pernambuco, a qual substituirá integralmente o certificado externo, desde que obtenha aprovação com nota não inferior a sete. O curso terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.

**ANEXO I
PRÉ – PROJETO**

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INOVAÇÃO (PPGDI)**

**PROCESSO SELETIVO 2026
TURMA III
FORMULÁRIO PADRÃO PARA SUBMISSÃO DE PRÉ-PROJETO**

INSERIR TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

Deve ser objetivo e refletir o problema de pesquisa de maneira sucinta

INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O

Pré-projeto apresentado como requisito parcial para a seleção do Mestrado Profissional Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

Linha de Pesquisa:

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO

2. PROBLEMA DE PESQUISA

3. JUSTIFICATIVAS

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

4.2 Objetivos Específicos

5. METODOLOGIA

6. BREVE REFERENCIAL TEÓRICO

7. CRONOGRAMA

8. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

Explique o contexto em que o problema de pesquisa se insere. Pode ser uma questão jurídica com reflexos sociais, econômicos, tecnológicos, ou de outra natureza inovadora para sua área de estudo.

É importante especificar o recorte que você fará, evitando temas muito amplos.

Exemplo:

A pesquisa tem por intuito investigar como a cidade “X” tem utilizado seu poder de compra, por meio de licitações e contratos administrativos em formatos inovadores, para fomentar a prestação de serviços públicos digitais.

O tema está intrinsecamente relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030 da ONU, sobretudo ao ODS 16.

O estudo partirá, inicialmente, da análise das normas federais, estaduais e municipais destinadas a disciplinar Inovação e Governo Digital, para compreender a “Trilha de Inovação” estabelecida pelo município.

Posteriormente...

2. PROBLEMA DE PESQUISA

Define a questão central que se pretende responder/resolver ao longo da pesquisa.

Deverá ser formulado como uma pergunta direta e objetiva.

Exemplo:

Como o poder de compra estatal tem efetivado a inovação na prestação de serviços públicos digitais na cidade “X”?

3. JUSTIFICATIVAS

Deverão ser apresentadas as justificativas jurídicas, sociais, econômicas, pessoais, profissionais, dentre outras.

Também é necessário explicitar se o TCC atende aos seguintes requisitos:

- a) Aderência:** descrição da relação/afinidade da produção com a área de concentração do programa de pós-graduação em que a/o candidata/o pretende ingressar
- b) Inovação:** Seu estudo é inovador? Por quê?
- c) Impacto:** o impacto se refere à possível transformação causada pelo TCC no ambiente (organização, comunidade, localidade etc.) ao qual se destina.

Exemplos:

- O estudo impactará o fluxo de trabalho de um órgão ou entidade pública e os serviços/atividades por eles realizados?
- Impactará algum setor social?
- Impactará financeiramente o destinatário do estudo?

4. OBJETIVOS

Utilize verbos no infinitivo ao descrever cada objetivo.

4.1 Objetivo Geral

Define de forma ampla o que você espera alcançar com o projeto.
Responderá, quando alcançado, ao problema de pesquisa de maneira abrangente.

Exemplo:

Analisar o uso de recursos públicos destinados às contratações inovadoras na cidade “X” e seus reflexos na prestação de serviços públicos digitais.

4.2 Objetivos Específicos

Desdobramentos do objetivo geral que detalham as etapas ou metas intermediárias da pesquisa.
Apresente metas mais detalhadas que contribuem para o cumprimento do objetivo geral.
Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e passíveis de execução.

Exemplos:

- Explicar o que é poder de compra estatal;
- Caracterizar o que são contratações inovadoras;
- Identificar os serviços públicos digitais impactados pela inovação;
- Apontar eventuais avanços na realização da atividade;
- Identificar possíveis fragilidades nos serviços prestados;
- Propor ajustes no sistema de prestação.

5. METODOLOGIA

Descreve como a pesquisa será conduzida, o seu caminho para alcançar o resultado pretendido.
Explique como pretende desenvolver o trabalho, mencionando métodos de pesquisa, ferramentas de análise, técnicas de coleta de dados, dentre outros, que você acredita que utilizará.
Consulte e cite autores de obras sobre metodologia da pesquisa.

6. BREVE REFERENCIAL TEÓRICO

Mencione, de forma sucinta, os principais autores ou teorias que servirão de base para o projeto.
Isso demonstra conhecimento do debate acadêmico relacionado ao tema.
Comente, brevemente, sobretudo as lacunas e debates presentes na literatura.

Exemplo:

Segundo Souza (2024), a partir da análise de dados obtidos junto ao Município e aos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, a contratação de *startups* têm sido fator determinante para inovar a prestação de serviços públicos, desenvolvendo produtos que otimizam o uso dos recursos. Entretanto, há um desafio relevante a ser superado: a infoexclusão dos grupos sociais que mais demandam serviços públicos.

7. CRONOGRAMA

Define o planejamento temporal das etapas da pesquisa, considerando a duração do curso e o Regimento do PPGDI/UNICAP.

O curso terá duração de 24 meses, iniciando em abril de 2025.

O cronograma pode incluir períodos para leitura, coleta de dados, análise e redação, devendo atender à realidade de cada um dos pesquisadores.

As atividades indicadas são apenas sugestões, pois cada mestrand/o estabelecerá o seu cronograma provisório, o qual sofrerá ajustes, em acordo com seu Professor orientador, no caso de aprovação e classificação na seleção.

MÊS/ANO	ATIVIDADE
Março 2026	Início das aulas. Participação nas disciplinas obrigatórias.
Abril 2026	Participação nas disciplinas obrigatórias. Leitura aprofundada sobre o tema escolhido, revisão de literatura.
Maio 2026	...
Junho 2026	...
Julho 2026	...

8. REFERÊNCIAS

Você deverá apresentar a lista das normas, obras, artigos e outras fontes consultadas para a elaboração do projeto.

Deve seguir as normas de formatação da ABNT.

Exemplos de acordo com a ABNT:

ABSTARTUPS. Associação Brasileira de *Startups*. **Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups 2023**. Disponível em: <https://abstartups.com.br/pesquisas/>. Acesso em: 20 set. 2024.

BINENBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o direito administrativo. In: SARMENTO, Daniel (org.) **Interesses públicos versus interesses privados**: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 19-37.

BOOTH, Wayne; COLOMB, Gregory; WILLIAMS, Joseph. **A arte da pesquisa**. (Trad. de Henrique Monteiro). 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 5 jun. 2024.

BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal (PCGF). **Compras homologadas em 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CADER, Renato; VILLAC, Teresa. **Governança e Sustentabilidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

CAVALCANTE, Pedro; CUNHA, Bruno Queiroz. É preciso inovar no governo, mas por quê? In: Pedro Cavalcante; Marizaura Camões; Bruno Cunha; Willber Severo (orgs). **Inovação no setor público**: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília: Enap: Ipea, 2017. p.17-34. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2989/1/171002_inovacao_no_setor_publico.pdf. Acesso em: 16 ago. 2024.

CUNHA, Bruno Queiroz. Uma análise da construção da agenda de inovação no setor público a partir de experiências internacionais precursoras In: CAVALCANTE, Pedro; CAMÕES, Camões; CUNHA, Bruno; SEVERO, Willber (orgs). **Inovação no setor público**: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília: Enap: Ipea, 2017. p.43-57. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2989/1/171002_inovacao_no_setor_publico.pdf. Acesso em: 15 ago. 2024.

ANEXO II
BAREMA PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

(É obrigatório anexar os documentos comprobatórios correspondentes, com os detalhamentos necessários de carga horária, mês/ano e outros. Os documentos comprobatórios deverão seguir, rigorosamente, a ordem estabelecida na referida tabela, conforme orientação constante do Edital)

Nome: _____

ITENS	PONTOS	PREENCHIDO PELO CANDIDATO	PREENCHIDO PELA COMISSÃO
1. FORMAÇÃO - PESO 3	Máximo: 30 pontos		
Média do histórico de graduação de 9,0 a 10,0	2 pontos (máximo de 4 pontos, em caso de dupla graduação)		
Média do histórico de graduação de 8,0 a 9,0	1 ponto (máximo de 2 pontos, em caso de dupla graduação)		
Média do histórico de graduação de 7,0 a 8,0	0,5 ponto		
Curso de especialização na área ou áreas afins (360 hs)	10 pontos (limite: 20 pontos)		
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária	3 pontos (por disciplina de 60h) (limite: 6 pontos)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3	Máximo: 30 pontos		
Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>	1 ponto por disciplina de 30hs (limite: 3 pontos)		
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 60hs (limite: 3 pontos)		
Atividade profissional na área jurídica ou áreas afins	1 ponto por ano completo (limite: 3 pontos)		
Funções de chefia, coordenação, direção na área jurídica ou áreas afins	1 ponto por ano completo (limite: 3 pontos)		
Orientação de monografia nos últimos 3 anos	0,5 (por monografia) (limite: 2 pontos)		
Participação em pesquisa acadêmica como Coordenador nos últimos 3 anos	1 ponto por projeto (limite: 3 pontos)		
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe nos últimos 3 anos	1 ponto por projeto (limite: 2 pontos)		

Participação em projeto de extensão registrado Coordenador nos últimos 3 anos	1 ponto por projeto (limite: 3 pontos)		
Participante da equipe de projeto de extensão	1 ponto por projeto (limite: 2 pontos)		
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e carga horária mínima de 12 horas) nos últimos 3 anos	1 ponto por curso (limite: 2 pontos)		
Participação em bancas examinadora nos últimos 3 anos (monografia, especialização e outras)	Até 0,5 por banca (limite: 1 ponto)		
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1 ponto (limite: 3 pontos)		
PRODUÇÃO INTELECTUAL – (Últimos 3 anos) - PESO 4	Máximo 40 pontos		
Publicação de livro na área jurídica ou áreas afins (com ISBN, Conselho Editorial/Editora)	2 pontos por obra de autoria individual na área (limite: 6 pontos)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis A ou B	2 pontos por trabalho individual (limite: 6 pontos) 1 ponto por trabalho em coautoria (limite: 4 pontos)		
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	1 ponto por trabalho individual (limite: 2 pontos) 0,5 pontos por trabalho em coautoria (limite: 1 ponto)		
Publicação sem Qualis	0,5 pontos (limite: 2 pontos)		
Publicação de capítulo de livro (com ISBN)	1 ponto (limite: 3 pontos)		
Organização de coletânea (com ISBN)	1 ponto (limite: 3 pontos)		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos locais, nacionais e internacionais (com ISBN)	2 pontos (limite: 4 pontos)		
Publicação de resumo em anais de eventos locais, nacionais e internacionais (com ISBN)	1 ponto (limite: 2 pontos)		

Apresentação de comunicação oral, palestras e conferencias	1 ponto (limite: 3 pontos)		
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	3 pontos (limite: 6 pontos)		
Trabalho técnico especializado e/ou manuais didáticos e/ou outros instrumentos didáticos publicados em mídia impressa ou eletrônica	1 ponto (limite: 3 pontos)		

Data:

Assinatura do candidato a discente

ANEXO III

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: INOVAÇÕES, INSTITUIÇÕES E JUSTIÇA.

Trata-se de uma proposta formativa na área do Direito com o horizonte das inovações tecnológicas e sociais para acompanhar e propor transformações presentes e futuras, dialogando com os setores público e privado da sociedade do século XXI. Para tanto, o Direito vem refletido numa perspectiva transdisciplinar com as demais áreas do conhecimento, sobretudo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Informática, Estatística, Economia, Administração, Design, Gestão.

Integrada e por meio das metodologias ativas, objetiva-se inovar no ensino jurídico, possibilitando uma produção do conhecimento capaz de transformar processos, procedimentos, racionalidades e produzir soluções, colaborando assim com as instituições públicas e privadas nos seus processos de inovação, seja incentivando a reflexão sobre a necessidade de inovar, seja atuando ativamente no processo de inovação em andamento.

Com essa formação, espera-se do egresso um profissional habilitado em criar e compor soluções jurídicas de inovação social e tecnológica para os problemas dos setores públicos e privados e assim colaborar com a inovação das instituições jurídicas para sua renovação no atendimento à sociedade, ampliando o acesso à justiça e melhorando a efetividade dos serviços prestados, seja por meio da inovação social de procedimentos, práticas e técnicas de solução de problemas, seja por meio da inovação tecnológica, buscando construir novas racionalidades nas relações e meios de solução de problemas.

A vocação do programa será, portanto, atuar com as seguintes temáticas: Direito, Tecnologia e Inovação; Soluções jurídicas consensuais; Justiça Socioambiental, Resiliência das cidades e Inovação Social; Controle institucional e ferramentas ágeis; Administração Pública: consensualidade e inovação; Direito Digital; Startup, Empreendedorismo, Crise empresarial e Reempreendedorismo; Relações de consumo e novas tecnologias e Direito da saúde e inovação tecnológica.

Linha 01: MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL.

Trata-se de uma proposta formativa na área do Direito com o horizonte das inovações sociais para acompanhar e propor transformações presentes e futuras, dialogando com os setores público e privado da sociedade do século XXI. Para tanto, o Direito vem refletido numa perspectiva transdisciplinar com as demais áreas do conhecimento, sobretudo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Engenharia Ambiental, Estatística e Administração.

Por meio das abordagens ativas de aprendizagem, objetiva-se inovar no ensino jurídico, possibilitando uma produção do conhecimento nas áreas da Mediação de conflitos, Direito à cidade e Justiça Socioambiental, capaz de transformar processos, procedimentos, racionalidades e produzir soluções, colaborando assim com as instituições públicas e privadas nos seus processos de inovação, seja incentivando a reflexão sobre a necessidade de inovar, seja atuando ativamente no processo de inovação em andamento.

Com essa formação, espera-se como egresso um profissional habilitado a criar e compor soluções jurídicas consensuais de inovação social para os problemas dos setores públicos e privados e assim colaborar com a inovação das instituições jurídicas para sua renovação no tratamento dado ao conflito de forma não litigiosa, ampliando o acesso à justiça e melhorando a efetividade dos serviços prestados, por meio da inovação social de procedimentos, práticas e técnicas de solução de problemas. A linha atuará nas seguintes temáticas: Soluções jurídicas consensuais; Justiça, Design e Inovação Social; Justiça climática e Resiliência das cidades e Controle institucional e ferramentas ágeis.

Linha 02: INSTITUIÇÕES, INOVAÇÕES DE MERCADO E TECNOLOGIA.

Trata-se de uma proposta formativa na área do Direito com o horizonte das inovações tecnológicas para acompanhar e propor transformações presentes e futuras, dialogando com os setores público e privado da sociedade do século XXI. Para tanto, o Direito vem refletido numa perspectiva transdisciplinar com as demais áreas do conhecimento, sobretudo, Ciência da Computação, Informática, Economia e Administração.

Por meio das abordagens ativas de aprendizagem, objetiva-se inovar no ensino jurídico, possibilitando uma produção do conhecimento capaz de transformar processos, procedimentos, racionalidades e produzir soluções, colaborando assim com as instituições públicas e privadas nos seus processos de inovação, seja incentivando a reflexão sobre a necessidade de inovar, seja atuando ativamente no processo de inovação em andamento.

Com essa formação, espera-se como egresso um profissional habilitado a criar e compor soluções jurídicas de inovação tecnológica para os problemas dos setores públicos e privados e assim colaborar com a inovação das instituições jurídicas para sua renovação no atendimento à sociedade, melhorando a efetividade dos serviços prestados, por meio da inovação tecnológica, buscando construir novas racionalidades nas relações e meios de solução de problemas. A linha atuará nas seguintes temáticas: Direito, Tecnologia e Inovação; Administração Pública: consensualidade e inovação; Direito Digital; Startup, Empreendedorismo, Crise empresarial e Reempreendedorismo; Relações de consumo e novas tecnologias e Direito da saúde e inovação tecnológica.

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo _____ presente _____ Termo _____ de _____ Compromisso, _____ eu, _____, magistrado(a) / servidor (a) público (a), ocupante de cargo efetivo, matrícula nº _____, participante do processo seletivo objeto do Edital que prevê a admissão de magistrados(as) e servidores(as) efetivos(as) do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para o Mestrado Profissional em Direito e Inovação a ser oferecido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, realizado e certificado pela Universidade Católica de Pernambuco - Unicap, na cidade do Recife, conforme publicação no _____, DECLARO ter plena ciência, nos termos do **referido edital** e efeitos legais do presente termo e, consequentemente, COMPRO-METO-ME a, finalizado o curso em referência, permanecer em exercício neste Poder, inclusive sem possibilidade de cessão a outros Órgãos ou Entidades por um período mínimo igual ao do curso, não sendo permitido o gozo de quaisquer licenças sem vencimentos, sob pena de arcar com o valor total de R\$ 51.571,20 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), quantia referente aos custos individuais assumidos pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco para a execução deste Mestrado. A obrigatoriedade de restituição do valor acima descrito, independentemente do tempo cursado, ocorrerá também nos casos de desistência, reprovação no curso, exoneração e aposentadoria. Nesta oportunidade, subscrevo este documento para firmar o compromisso de participar do Mestrado Profissional em Direito e Inovação, ciente ainda de que não estarei liberado (a) das aulas no meu período de férias.

ANEXO V
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1. TEMA: O tema da pesquisa tem pertinência com as linhas de pesquisa do PPGDI?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
2. JUSTIFICATIVA: A proposta de pesquisa é inovadora, está relacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, e relacionada ao tema, ao problema de pesquisa e aos objetivos?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
3. PROBLEMA DE PESQUISA: A questão de pesquisa está adequadamente formulada e coerente em relação ao tema e ao objetivo geral?	Sim (2,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
4. OBJETIVO GERAL: Está formulado de forma adequada e condizente com o problema de pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Estão definidos adequadamente e contribuem para que se alcance o objetivo geral?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: É adequada para o problema de pesquisa proposto e foi apresentada de forma crítica?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
7. METODOLOGIA: - Define os critérios para delimitar a amostra e/ou o objeto de estudo? - Detalha os critérios utilizados para a revisão de literatura? - Detalha o processo para eventual coleta de dados? - Detalha os critérios para eventual seleção documental? - Detalha as técnicas que serão utilizadas?	Sim (1,5) Parcialmente (1,0) Não (0,0)
8. REFERÊNCIAS: O pré-projeto apresenta referências atuais, relevantes no contexto da pós-graduação <i>stricto sensu</i> , e adequadas à proposta de pesquisa?	Sim (1,0) Parcialmente (0,5) Não (0,0)
9. REGRAS DA ABNT: O pré-projeto foi elaborado com observância das regras da ABNT?	Sim (0,5) Parcialmente (0,25) Não (0,0)

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

- Entrevista: 15 minutos. On-line (teams)

1. Motivação e Objetivos (peso 20%)

- Clareza na justificativa para cursar a pós-graduação.
- Alinhamento entre objetivos pessoais/profissionais e a proposta do programa.
- Demonstração de interesse em atualização e aperfeiçoamento profissional.

2. Experiência Profissional e Vivência no Poder Judiciário (peso 20%)

- Capacidade de articular a experiência prática com os temas do curso.
- Relevância das atividades desempenhadas para o desenvolvimento profissional.
- Potencial de contribuição ao grupo com vivências institucionais.

3. Capacidade de Análise Crítica (peso 20%)

- Habilidade de identificar problemas jurídicos relevantes para a prática.
- Clareza e consistência nas respostas.
- Demonstração de pensamento crítico e ético frente aos desafios contemporâneos do Direito.

4. Aplicabilidade e Potencial de Impacto Profissional (peso 20%)

- Capacidade de relacionar o programa à sua prática no Judiciário.
- Identificação de possibilidades de transformação institucional ou melhoria de processos.
- Visão de como os conhecimentos podem ser revertidos em benefício da sua atuação e da instituição.

5. Comunicação e Clareza Expositiva (peso 10%)

- Organização das ideias.
- Objetividade e coerência ao responder perguntas.
- Clareza e uso adequado da linguagem técnica/jurídica.

6. Compromisso com o Programa (peso 10%)

- Disponibilidade e engajamento para cumprir atividades acadêmicas.
- Disposição para participar de debates, seminários e atividades coletivas.
- Interesse em articular teoria e prática dentro da sua atuação institucional.


COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU EM DIREITO E INOVAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL

Livia Dias Barros (Coordenadora)

Informações

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Rua Almeida Cunha, 245, bloco G4, térreo

CEP: 50.050-590, Boa Vista, Recife – PE, Brasil

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira: 9h – 12h e 14h – 17h

Contato: 2119-4369 / 2119-4015

WhatsApp: (81) 99146-6993 (Atendimento por mensagens)

E-mail: ppgdi.sec@unicap.br